



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PESQUEIRA**  
**COMISSÃO DE MONITORIA**

**Edital:14/2022**  
**Data:18/08/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO  
PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO**

**1ª Retificação:19/08/2022**

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações e Coordenação de Formação Geral fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores voluntários que atuarão no segundo semestre letivo de 2022.

## **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores voluntários que atuarão nos cursos das seguintes coordenações: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações, Coordenação de Formação Geral.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- I. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- II. Complementar a formação acadêmica do estudante - monitor.
- III. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- IV. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- V. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.
- VI. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.
- VII. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas remotas.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou do nível técnico do IFPE Campus Pesqueira.
- 3.2. Dispor de doze horas semanais para realizar as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento (ANEXO VII), assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana para a monitoria.
- 3.3. Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre.
- 3.4. Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0 (seis) para o nível técnico no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria.
- 3.5. O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.
- 3.6. Ter acesso a internet e disponibilidade para encontros síncronos pelo Google Meet e interação pelo Whatsapp nas disciplinas que eventualmente possam ser ministradas de forma remota e disponibilidade para atividades presenciais no campus nas disciplinas que estão sendo ofertadas no formato híbrido ou 100% presencial.

### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **4.1. Inscrição**

A inscrição será realizada através do Formulário de Inscrição disponível no sítio do IFPE campus Pesqueira ([portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira](http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira)), a ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 12 (cronograma) deste Edital. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/Ge55sDq1qkXuGCG49>).

Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital.

O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.

#### **4.2. Avaliação**

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá no período conforme item 12 (cronograma) através de processo avaliativo definido pelo docente do componente curricular ofertado. O processo de avaliação realizado pelo docente do componente curricular ofertado poderá ser por meio de análise de histórico escolar (rendimento do aluno no componente curricular) e/ou avaliação escrita e/ou avaliação prática.

Os resultados serão publicados conforme cronograma apresentado no item 12 deste edital.

A divulgação/comunicação das informações sobre o processo de seleção (tipo, local e data) serão de responsabilidade do docente do componente curricular ofertado.

O docente também será responsável pelo encaminhamento do parecer de aprovação à divisão de ensino técnico que procederá com a publicação do resultado preliminar estabelecido no cronograma do edital.

O não cumprimento do cronograma em relação ao envio do parecer de aprovação pelo docente do componente curricular acarretará em eliminação dos inscritos no componente curricular.

O processo seletivo de monitores bolsistas será regido pelo mérito acadêmico

O mérito acadêmico será verificado por critérios selecionados pelo docente do componente curricular, dentre os quais pode ser aferido:

- a) Da média final no componente curricular objeto da seleção e/ou;
- b) Da nota obtida através de avaliação teórica e/ou;
- c) Da nota obtida através de avaliação prática.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.

O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -Pesqueira.

A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

Classificar-se-ão, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior média na avaliação conduzida pelo docente do componente curricular.

Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:

- a) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- b) mais idade.

Após o processo avaliativo, será emitido um parecer (ANEXO V) por cada docente do componente curricular, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação), que deverá ser encaminhado à Divisão de Ensino Técnico.

De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e-mail [dentec@pesqueira.ifpe.edu.br](mailto:dentec@pesqueira.ifpe.edu.br).

Após o prazo de recurso e com a decisão exarada, será publicado o resultado final por componente curricular.

A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 12 deste edital).

Os candidatos aprovados para o Programa de Monitoria Voluntária que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 12 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.

Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2022.2, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais, bem como a disponibilidade para as aulas presenciais.

A validade da seleção será até o último dia letivo conforme calendário acadêmico do Campus Pesqueira. Havendo desistência ou desligamento de todos os candidatos selecionados antes do prazo de validade da seleção, e havendo tempo hábil até a validade, um novo processo seletivo poderá ser realizado.

### **4.3. Resultados**

Os resultados serão publicados conforme cronograma (item 12) por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a opção de vaga selecionada na inscrição e o quantitativo especificado no item 5 deste edital.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

## 5. VAGAS

COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA - SEMESTRE 2022.2					
ITEM	CURSO	PROFESSOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS
1	Licenciatura em Física	Gerson Geraldo Chaves	Cálculo II	Cálculo II	01
2	Licenciatura em Física	Gerson Geraldo Chaves	Geometria Analítica	Geometria Analítica	01
3	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues de Souza	Laboratório de prática de ensino em matemática I	Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado	01
4	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues de Souza	Laboratório de prática de ensino em matemática III	Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado	01
5	Licenciatura em Matemática ou Física / Engenharia Elétrica	Josemar Claudino Barbosa	Cálculo I	Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado	01
6	Licenciatura em Matemática	Josemar Claudino Barbosa	Geometria I	Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado	01
7	Licenciatura em Matemática	Charlene Dias	Cálculo 3	Cálculo 3	01
8	Licenciatura em Matemática	Charlene Dias	Álgebra 1	Álgebra 1	01
9	Licenciatura em Matemática	Bruno Lopes	Matemática Elementar I	Matemática Elementar I	01
10	Licenciatura em Matemática	Gerson Geraldo Chaves	Análise Real I	Análise Real I	01
11	Licenciatura em Matemática / Engenharia Elétrica	Leonardo Moura	Calculo III	Ter sido aprovado na disciplina	01
12	Bacharelado em Enfermagem	Robervam de M. Pedroza	Gerenciamento do processo de trabalho da enfermagem nos níveis secundário e terciário	Ter cursado a disciplina com êxito.	01
13	Bacharelado em Enfermagem	Robervam de M. Pedroza	Políticas Públicas de Saúde I	Ter cursado a disciplina com êxito.	02
14	Bacharelado em Enfermagem	Andréa Tenório Leite	Práticas Interdisciplinares, integração ensino, serviço e comunidade V	Ter cursado a disciplina com êxito (Alunos do Módulo	01

				X).	
15	Bacharelado em Enfermagem	Ana Luiza P. A.Lélis / Daniela B. de Melo/ Ivanie B. da Silva	Semiologia e Semiotécnica I	Ter cursado a disciplina sem reprovação.	02
16	Bacharelado em Enfermagem	Ivanise Brito da Silva	Enfermagem no Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	Ter cursado a disciplina sem reprovação.	02
17	Bacharelado em Enfermagem	Ana Luiza P. A.Lélis / Daniela B. de Melo/ Suellen Brito de Azevedo	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ter cursado a disciplina sem reprovação.	02
18	Bacharelado em Enfermagem	Iris Interaminense/ Luanna Rocha	Assistência de Enfermagem Sistematizada à Mulher nas Intervenções Gineco-Obstétricas	Ter cursado a disciplina sem reprovação.	01
19	Bacharelado em Enfermagem	Karla Kristine Dames da Silva	Bases Morfofisiopatológicas dos Processos Vitais I	Ter cursado a disciplina sem reprovação.	02
20	Bacharelado em Enfermagem	Karla Kristine Dames da Silva	Bases Morfofisiopatológicas dos Processos Vitais II	Ter cursado a disciplina sem reprovação.	02
21	Bacharelado em Enfermagem	Karla Kristine Dames da Silva	Bases Morfofisiopatológicas dos Processos Vitais III	Ter cursado a disciplina sem reprovação.	02
22	Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla S. Alexandre/ Paulo Isaac/Cynthia Roberta	Assistência De Enfermagem Sistematizada Ao Adulto E Idoso Em Situações Clínicas e Cirúrgicas	ter cursado a disciplina com exito	02
23	Bacharelado em Enfermagem	Nelson Miguel Galindo Neto	Urgência e Emergência Pré-Hospitalar	Ter sido aprovado na disciplina	06
24	Engenharia Elétrica	Helber Elias Paz de Souza	Controladores Lógicos Programáveis	Ter sido aprovado na disciplina	01
25	Engenharia Elétrica	Josemar Claudino Barbosa	Geometria Analítica	Ter sido aprovado na disciplina	01
26	Engenharia Elétrica	Bemielson Bezerra	Fundamentos da Eletricidade	Fundamentos da Eletricidade	02
27	Engenharia Elétrica	Charlene Dias	Complementos de Cálculo	Fundamentos de Cálculo	01
28	Engenharia Elétrica	Ygo Batista	Laboratório de Eletrônica I	Laboratório de Eletrônica I	02
29	Engenharia Elétrica	Ygo Batista	Programação Orientada a Objetos	Programação Orientada a Objetos	01
30	Engenharia Elétrica / Licenciatura em Física ou Matemática	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Cálculo I	Cálculo I (Engenharia Elétrica) ou Cálculo I e Cálculo II (Licenciaturas)	01
31	Engenharia Elétrica	Pedro Henrique Avelino de Andrade	Física 3	Ter sido aprovado na disciplina	02

32	Engenharia Elétrica	Regina Maria de Lima Neta	Circuitos Elétricos	Ter sido aprovado na disciplina	01
33	Formação Geral	José Diogo	Biologia	Biologia 5	2
34	Formação Geral	Gilson	Informática Básica	Informática Básica	1
35	Formação Geral	Elaine	Química I	Química I e disp. manhã	01
36	Formação Geral	Elaine	Química I	Química I e disp. tarde	01
37	Formação Geral	Elaine	Química III	Química III	01
38	Formação Geral	Márcio	Língua Inglesa	Habilidade oral intermediária	01
39	Formação Geral	Lindeberg	Química II	Química I e disp. manhã	01
40	Formação Geral	Lindeberg	Química II	Química I e disp. tarde	01
41	Formação Geral	Lindeberg	Química III	Química II e disp. manhã	01
42	Formação Geral	Lindeberg	Química III	Química II e disp. tarde	01
43	Formação Geral	Lindeberg	Química IV	Química III	01
44	Formação Geral	Carlos Eduardo	Educação Física	Aprovação em Educação Física I, II e III e disp. manhã	01
45	Formação Geral	Carlos Eduardo	Educação Física	Aprovação em Educação Física I, II e III e disp. tarde	01
46	Formação Geral	Josineide Braz	Química I	A partir do 4º periodo e sem reprovações na disciplina	01
47	Formação Geral	Josineide Braz	Química I	A partir do 5º periodo e sem reprovações na disciplina	01
48	Técnico em Edificações	Ronaldo Alves	Topografia 1	Ter sido aprovado na disciplina	01
49	Técnico em Edificações	Ronaldo Alves	Topografia 2	Ter sido aprovado na disciplina	01
50	Técnico em Edificações	Ruan Ferreira	Materiais de construção I	Ter sido aprovado na disciplina	01
51	Técnico em Edificações	Ruan Ferreira	Tecnologia da construção I	Ter sido aprovado na disciplina	01
52	Técnico em Edificações	Otávio Faustino	Mecânica dos Solos I	Ter sido aprovado na disciplina	01
53	Técnico em Edificações	Isnard Ferreira da Silva	Desenho Técnico	Ter sido aprovado na disciplina	01
54	Técnico em Edificações	Isnard Ferreira da Silva	Desenho de Arquitetura 1	Ter sido aprovado na disciplina	01
55	Técnico em Edificações / Eletrotécnica	Manuela Queiroz	Instalações Elétricas 1	Ter sido aprovado na disciplina	01
56	Técnico em Eletrotécnica	Helber Elias Paz de Souza	Controle e Acionamento de Máquinas	Ter sido aprovado na disciplina	01

57	Técnico em Eletrotécnica	Marconni Freitas Barroso Ribeiro Gonçalves	Instalações Elétricas 1	Ter sido aprovado na disciplina	02
58	Técnico em Eletrotécnica	Túlio Albuquerque Dias	Medidas Elétricas	Ter sido aprovado na disciplina	01

## 6. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelas Dentec/Densup uma declaração de participação das atividades de monitoria:

a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um módulo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.

b. Ao professor(a) orientador(a) que cumprir todas as exigências do programa, bem como o Q-acadêmico estiver com o diário preenchido. Para obtenção da declaração de monitoria, o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado no item 7.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;

- vi. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- vii. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
- viii. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail(Dentec@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR**

São atribuições do docente-orientador:

- i. Elaborar um Plano de Monitoria (ANEXO I) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.
- ii. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- iii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- iv. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- v. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- vi. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- vii. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- viii. Apresentar à Dentec/Densup o Plano de Monitoria conforme período indicado no cronograma;

- ix. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e dias da atividade de monitoria até o dia estabelecido no cronograma;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades (ANEXO IV) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no final do módulo do componente curricular.
- xi. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente (PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO II), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo IV) e encaminhado à Dentec, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.

## **9. DAS ATIVIDADES VEDADAS**

Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- ii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iii. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- iv. Preencher o Diário de Classe;
- v. Executar atividades administrativas;
- vi. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

## **10. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO I) preenchido no início das atividades;
- iii. Trancamento do curso;

- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não cumpra com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- viii. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

## 11. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

Este Edital não prevê a concessão de bolsas de monitoria, contudo, caso surjam recursos para esta finalidade, serão concedidas de acordo com critérios de análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE Campus Pesqueira: que compreende alunos com renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Outros critérios poderão ser incluídos a critério da comissão de monitoria na eventual distribuição de bolsas para componentes curriculares.

## 12. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
18/08/2022	Publicação do Edital
19/08/2022 a 23/08/2022	Inscrições pelos link: <a href="https://forms.gle/Ge55sDq1qkXuGCG49">https://forms.gle/Ge55sDq1qkXuGCG49</a>
24/08/2022	Divulgação das informações sobre o processo de avaliação pelos docentes.
25/08/2022 a 30/08/2022	Período destinado para realização do processo avaliativo de seleção de monitores pelos docentes dos componentes ofertados

31/08/2022	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria voluntários.
01/09/2022	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br
02/09/2022	Resultado final da seleção dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas
03/09/2022	Reunião de Orientação aos monitores bolsistas
05/09/2022	Prazo para envio para a DENTEC do plano de trabalho (ANEXO I) e termo de compromisso (ANEXO VI).
05/09/2022	Início da monitoria 2022.2
03/10/2022	Entrega da frequência de Setembro/2022 (ANEXO III).
03/11/2022	Entrega da frequência de Outubro/2022 (ANEXO III).
02/12/2022	Entrega da frequência de Novembro/2022 (ANEXO III).
12/12/2022	Entrega da frequência de Dezembro/2022 (ANEXO III).
12/12/2022	Entrega dos Relatórios Finais do Docente (ANEXO II) e do Discente (ANEXO IV) 2022.2.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- i. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2022.2.
- ii. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- iii. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.

## ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE  
PERNAMBUCO  
*CAMPUS PESQUEIRA*

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA  
EDITAL N° 14/2022



### PLANO DE MONITORIA

CURSO:  
COMPONENTE CURRICULAR:  
DOCENTE ORIENTADOR(A):

1 - INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVOS

3 - METODOLOGIA

A monitoria deste componente curricular será realizado de acordo com o seguinte quadro de metodologia:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES

4 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5 - RESULTADOS ESPERADOS

Pesqueira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Docente Orientador

---

Coordenador do Curso

## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DOCENTE

<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> <b>CAMPUS _____</b>	
<b>PROGRAMA DE MONITORIA</b> <b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES</b>	
<b>DADOS GERAIS</b>	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA:( <input type="checkbox"/> ) VOLUNTÁRIA ( <input type="checkbox"/> ) REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR</b>	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?	
3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:	
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	
Local, ____ / ____ / _____	
<b>Docente-Orientador:</b>	Assinatura: _____

## ANEXO III



## ANEXO IV



### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DO DISCENTE

(Obs: Relatório com o máximo de 5 páginas)

Curso:

Nome do (a) aluno (a) monitor (a):

Nome do (a) professor (a) orientador (a):

Componente curricular:

Carga horária semanal dedicada às atividades de monitoria:

Início das atividades:

Término das atividades:

#### **Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

#### **Dificuldades encontradas:**

#### **Sugestões para a melhoria do processo:**

**Assinatura do (a) monitor (a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do (a) orientador (a):** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO -CAMPUS PESQUEIRA  
**EDITAL DE MONITORIA 2022.2**  
**EDITAL Nº14/2022**

**ANEXO V**

Pesqueira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PARECER DO DOCENTE**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2022.2**

Disciplina – XXXXXXXXXXXX Nº de Vagas - XX

Docente - xxxxxxxxxxxxxxxx

Não houve inscritos.

Disciplina – XXXXXXXXXXXX Nº de Vagas - XX

Docente – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Voluntários:

Candidato(a)	Nota	Classificação	Situação	Critério não atendido
XXXXXXXXXXXXXX		1º	Classificado	-
XXXXXXXXXXXXXX		2º	Classificado	-
XXXXXXXXXXXXXX		3º	Desclassificado	O aluno não entregou o histórico escolar

---

Prof.. XXXXXXXXXXX

Docente do CURSO XXXXXXXXXXX  
SIAPE XXXXXXXX

## ANEXO VII

## TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR

Nome _____			
RG _____	ORGÃO EXPEDIÇÃO _____	CPF _____	Semestre _____
Endereço: _____		Cidade: _____	
CEP: _____			
E- mail: _____		Telefone celular (    ) _____	

**DADOS DA MONITORIA**

Monitoria _____
Curso _____ Orientador: _____

Quadro 1 – Atividades de monitoria e ensino(remotas e/ou presenciais) desenvolvidas pelo estudante.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00 às 08:00						
08:00 às 09:00						
09:00 às 10:00						
10:00 às 11:00						
11:00 às 12:00						
12:00 às 13:00						
13:00 às 14:00						
14:00 às 15:00						
15:00 às 16:00						
16:00 às 17:00						
17:00 às 18:00						

<b>18:00 às 19:00</b>						
<b>19:00 às 20:00</b>						
<b>20:00 às 21:00</b>						
<b>21:00 às 22:00</b>						

\*Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades.

_____ Assinatura do candidato (a)	_____ Assinatura do orientador de Monitoria
--------------------------------------	--